

# NA ANTESSALA DA DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO: MULHERES REASSENTADAS E A APLICABILIDADE DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

## IN THE ANTEROOM OF THE SEXUAL DIVISION OF LABOR: RESETTLED WOMEN AND THE APPLICABILITY OF INSTITUTIONAL PROGRAMS

Maria Aparecida Fernandes Viana Cunha **1**  
Temis Gomes Parente **2**

**Resumo:** Este trabalho teve como objetivo analisar a aplicabilidade dos programas institucionais: PAA e PNAE por meio do trabalho rural desenvolvido pelas mulheres a fim de compreender como ocorre a divisão sexual do trabalho no Reassentamento São Francisco de Assis, em Porto Nacional-TO. Buscou-se, por meio da metodologia da História Oral, trazer uma representação do real, para compreender o papel dos programas institucionais, tendo por base as narrativas das mulheres. Percebeu-se que as agricultoras rurais estão na antessala da divisão sexual do trabalho, ao se considerar que às mulheres cabe a execução das tarefas diárias de cozinhar, limpar a casa, lavar a roupa e atender às crianças, e ainda a produção dos alimentos, tanto adquiridos pelos programas institucionais quanto para as feiras. E ainda, apesar da segurança jurídica expressa no Decreto nº 7.775/2012 que incentiva a participação das mulheres e ainda a Resolução nº 44/2011, que prioriza o atendimento às organizações fornecedoras, constituídas por mulheres, não encontra aplicabilidade e não ocorre o alcance dessa tutela no Reassentamento.

**Palavras-chave:** Agricultoras Rurais. PAA e PNAE. Tutela da Lei.

**Abstract :** This study aimed to analyze the applicability of institutional programs: PAA and PNAE through rural work carried out by women in order to understand how the sexual division of labor occurs in the São Francisco de Assis Resettlement, in Porto Nacional-TO. We sought, through the methodology of Oral History, to bring a representation of reality, to understand the role of institutional programs, based on women's narratives. It was noticed that rural women farmers are in the anteroom of the sexual division of labor, considering that women are responsible for carrying out the daily tasks of cooking, cleaning the house, washing clothes and caring for children, as well as the production of food, both acquired by institutional programs and for fairs. And yet, despite the legal certainty expressed in Decree No. 7775/2012, which encourages the participation of women, and Resolution No. 44/2011, which prioritizes service to supplier organizations, made up of women, does not find applicability and does not reach its scope tutelage in Resettlement.

**Keywords:** Rural Farmers; PAA and PNAE; Guardianship of the Law.

---

Mestra em Desenvolvimento Regional, UFT. <http://lattes.cnpq.br/8644820008867733>. <https://orcid.org/0000-0002-2940-3060>. **1**  
E-mail: maria.cunha@mail.uft.edu.br

Pós-Doutora pelo CEDEPLAR/UFMG, UFT. <http://lattes.cnpq.br/0470934521441767>. <https://orcid.org/0000-0001-6086-6402>. **2**  
E-mail: temis@mail.uft.edu.br

## Introdução

O Reassentamento São Francisco de Assis, assim como outros reassentamentos, é resultado das construções de barramentos destinados à geração de energia elétrica. A inundação das faixas de terra das comunidades tradicionais, ribeirinhas e indígenas, para o reservatório de uma hidrelétrica, causa modificações na configuração ambiental, no sistema produtivo e na organização socioeconômica do território afetado.

Localizado em área da zona rural dos municípios de Porto Nacional-TO e Monte do Carmo-TO, o Reassentamento São Francisco faz parte de um dos oito reassentamentos de Porto Nacional<sup>1</sup>; distante 47 km da sede de Palmas-TO, capital do estado e cidade referência dos moradores, e 40 km da sede municipal de Porto Nacional (BATISTA, 2009, p. 106).

A maioria dos lotes encontra-se distribuído pelo limite mínimo de 4,0 hectares para cada família, destinados ao desenvolvimento de atividades produtivas da agricultura familiar, excluindo-se as áreas de reserva legal<sup>2</sup> e de preservação permanente<sup>3</sup>, determinadas pelo Código Florestal. A maior parte das famílias contempladas é de não proprietários (meeiros, ocupantes e trabalhadores). Ainda, esses proprietários receberam um acréscimo de 75% de suas áreas originais, como compensação pela distância e mudança do município de Palmas para o município de Porto Nacional (SILVA JUNIOR, 2005, p. 98).

Os reassentados se enquadram na categoria de agricultor familiar<sup>4</sup>; porém, estes somente terão prioridade na venda dos produtos agrícolas para os Programas Institucionais: Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)<sup>5</sup>, se forem categorizados como assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA). Essa situação ocorre no Reassentamento, como consta descrito no Extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF-DAP): composição societária categorizada “Assentados pelo PNRA”<sup>6</sup>.

O Reassentamento conta com a Associação de Desenvolvimento dos Produtores Rurais<sup>7</sup>, constituída desde 19 de novembro de 2001 e que, a cada dois anos, é reformulada. A formação da Associação consiste em maior possibilidade de venda dos produtos agrícolas para o PNAE. Na emissão do Extrato de DAP Pessoa Jurídica de 2017, num total de 19 associados constavam duas mulheres; na emissão do Extrato de DAP Pessoa Jurídica de 2018, num total de 20

1 Os Reassentamentos Rurais no município de Porto Nacional são: Brejo Alegre (10 famílias), Córrego Prata (91 famílias), Flor da Serra (49 famílias), Luzimangues (82 famílias), Mariana (14 famílias), Olericultores (07 famílias), Pinheirópolis Rural (10 famílias), São Francisco de Assis (44 famílias) (SILVA JUNIOR, 2005, p. 96).

2 Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do Art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa. Art. 12, “b” - 35% (trinta e cinco por cento), no imóvel situado em área de cerrado. Lei nº 12.651, de 25 de maio 2012, Art. 3º, III. (Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa).

3 Área de Preservação Permanente (APP): área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Art. 3º, II. (Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa).

4 Considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural, aquele que pratica atividades no meio rural, bem como também os silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, povos indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais (Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Art. 3º, §2º, incisos I-VI).

5 Programas Institucionais: Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), criado a partir do Art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003. Artigo alterado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012. Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), criado por meio da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

6 Resolução GGPAA nº 50, de 26 de setembro de 2012. Art. 7º, § 2º, III. § 2º O edital de Chamada Pública poderá classificar as propostas segundo critérios de priorização de: III - assentamentos da reforma agrária. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

7 DAP: SDW0509718500012003180955. Versão DAP: 3.2. Emissão: 20/03/2018. Validade (\*): 20/03/2020. CNPJ: 05.097.185/0001-18. Razão Social: Associação de Desenvolvimento dos Produtores Rurais do Reassentamento São Francisco de Assis.

associados constavam três mulheres e na última emissão do Extrato de DAP Pessoa Jurídica de 2020, num total de 21 associados, apenas cinco são mulheres. Das três composições de referência, analisou-se a versão da emissão de 2018, por ser o período da pesquisa de campo.

Para a composição da Associação, o agricultor familiar deve estar inscrito com a DAP Individual, como se vê no Extrato de DAP Individual: Associado: CPF: xxx; Nome: xxx; Número DAP: SDW0523046983870503180828; Município-UF: Porto Nacional-TO; Validade: 05/03/2020 e Enquadramento: "V". Essa mesma DAP Individual o permite acessar os programas institucionais como também o crédito rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

De acordo com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)<sup>8</sup>, das famílias instaladas no Reassentamento foram cadastrados 35 homens e 28 mulheres. Destas, quatro mulheres são beneficiárias titulares (solteiras ou viúvas) e duas mulheres são beneficiárias titulares casadas; entre aqueles, 11 homens beneficiários são titulares (solteiros ou viúvos) e 22 homens beneficiários titulares são casados. Percebeu-se uma proporção bem menor entre mulheres e homens beneficiários titulares (solteiras/os ou viúvas/os) da posse.

Frente às considerações dos aspectos referentes ao Reassentamento São Francisco, o objetivo do presente trabalho é analisar a aplicabilidade dos programas institucionais: PAA e PNAE por meio do trabalho rural desenvolvido pelas mulheres a fim de compreender como ocorre a divisão sexual do trabalho. O mesmo se justificou uma vez que se confirmou a inserção do Reassentamento na política pública; o qual se tornou relevante, considerando que não foi encontrado na revisão bibliográfica nenhum trabalho relativo a reassentamento, no sentido de análise de execução conjunta dos dois programas, visando a organização socioeconômica das mulheres rurais.

Sendo assim, este artigo encontra-se organizado em quatro seções. Na primeira está a introdução, onde se apresenta o contexto do Reassentamento São Francisco de Assis-TO, lugar de fala da mulher trabalhadora rural. Na segunda, destaca-se a importância da metodologia da História Oral para a construção da análise dos efeitos da execução dos Programas Institucionais: PAA e PNAE na organização socioeconômica do Reassentamento. Na terceira, aborda-se a aplicabilidade dos programas institucionais inseridos no Reassentamento. Na quarta seção, trabalhou-se a teoria "divisão sexual do trabalho", o aporte para análise dos documentos<sup>9</sup> e das entrevistas realizadas<sup>10</sup>. E por último, nas considerações finais, apresenta-se a análise dos aspectos que colaboraram para a divisão sexual do trabalho na organização socioeconômica do Reassentamento São Francisco de Assis, por meio do PAA-PNAE.

8 Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária. Relação de Beneficiários. Projeto-TO 0346000; PRB São Francisco de Assis, município de Porto Nacional; data da criação: 22.09.2005.

9 I. Secretaria de Educação do Município de Porto Nacional - Entrevista da Nutricionista Técnica e as Atas das Reuniões (Chamada Pública e do Julgamento dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar). Foi requerido ao Comitê Gestor Municipal da Chamada Pública a solicitação de dados sobre a execução do PNAE no município de Porto Nacional, referente às Atas e dados dos produtores participantes, no período de 10 anos. Porém, o pedido foi deferido, com ressalva, possibilitando acesso somente às Atas do ano de 2019. II. Diretoria Regional de Educação - Entrevista da Nutricionista Técnica (rede estadual), responsáveis pelo PNAE no Reassentamento São Francisco de Assis; esses serviram para a compreensão da abrangência do fornecimento dos produtos agrícolas para as Unidades Escolares. III. Secretaria Municipal de Produção - contou-se com a entrevista do Secretário Executivo da Produção e com a Ficha de Requisição de Serviço do Produtor Rural. IV. Ruraltins Local - contou-se com a seguinte documentação: Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta 003-2003, de Escrituras Públicas de Dação em Pagamento, de Escritura Pública de Compra e Venda, do Relatório da Relação de Beneficiários do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA. V. Ruraltins Local em Palmas - realizou-se a entrevista com a Extensionista Rural, responsável pelo PAA.

10 Foram entrevistadas as agricultoras rurais do Reassentamento São Francisco, como também as nutricionistas técnicas responsáveis pelo Programa PNAE, tanto da Secretaria Municipal da Educação quanto da Secretaria Estadual de Educação do município de Porto Nacional-TO. Todos os entrevistados assinaram o Termo de Consentimento. Para todas as entrevistas, tanto no Reassentamento São Francisco de Assis quanto nas demais Instituições, foram usados o Consentimento Livre e Esclarecido para Participação de Pesquisa e o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Depoimentos. Deixou-se claro aos agentes que, apesar do título do termo, não haveria "Uso de Imagem", apenas a gravação do depoimento em áudio; depois, utilizou-se o critério de transcrever algumas dessas falas, transformando-as em "documento". Ainda, com as devidas permissões concedidas, no trabalho foi usado o critério de não identificar o entrevistado pelo nome próprio, mas pelo pseudônimo. Para a escolha dos pseudônimos foi utilizado nomes de personagens bíblicos.

## Caminhos metodológicos

A História Oral é hoje um caminho importante para se conhecer e registrar múltiplas possibilidades que se manifestam e dão sentido a formas de vida e escolhas de diferentes grupos sociais, em todas as camadas da sociedade (ALBERTI, 2010, p. 164).

A importância da metodologia da História Oral para o trabalho é que esta analisou o efeito do trabalho rural das mulheres na organização socioeconômica do Reassentamento São Francisco de Assis, por meio dos programas institucionais. Elas estão inseridas no trabalho rural, todos os dias da semana, e apesar de estarem no contexto público (quando vão comercializar nas feiras) sua força de trabalho é invisibilizada na aplicação das políticas públicas dos programas institucionais.

De acordo com Portelli (2001, p. 10), as/os pesquisadoras/es que trabalham com a história oral estão cada vez mais cientes de que ela é um discurso dialógico, criado, não somente por aquilo que os entrevistados dizem, mas também pelo que nós fazemos como pesquisadoras/es.

Para Thompson (1992, p. 22), o método como campo de investigação é capaz de derrubar barreiras, tornando-o instrumento de mudança da história. Assim,

a história oral não é necessariamente um instrumento de mudança; isso depende do espírito com que seja utilizada. Não obstante, a história oral pode, certamente ser um meio de transformar tanto o conteúdo quanto a finalidade da história. Pode ser utilizada para alterar o enfoque da própria história e revelar novos campos de investigação; pode derrubar barreiras [...]; e na produção da história [...] pode devolver às pessoas que fizeram e vivenciaram a história, um lugar fundamental, mediante suas próprias palavras.

O autor (1992, p. 44), ainda acrescenta que,

A história oral é uma história construída em torno de pessoas. Ela lança a vida para dentro da própria história e isso alarga seu campo de ação. Admite heróis vindos, não só dentre os líderes, mas dentre a maioria desconhecida do povo.

É assim que vemos as mulheres pesquisadas no Reassentamento São Francisco: pessoas comuns que vieram alargar a compreensão histórica através das suas narrativas, as quais compõem este trabalho.

Ainda com essa compreensão, Portelli (1997, p. 31) acrescenta que é necessário ver a história oral diferente, quando ela nos conta menos sobre *eventos*, do que sobre *significados*. Não necessariamente implica não ter validade factual, pois nas entrevistas, sempre se revelam eventos desconhecidos ou aspectos desconhecidos de eventos conhecidos: elas sempre lançam nova luz sobre áreas inexploradas da vida diária das classes não hegemônicas.

Coadunando com o autor, a história oral para Parente (2007, p. 106),

expressa a consciência da historicidade da experiência pessoal e do papel do indivíduo na história da sociedade em eventos públicos: guerras, revoluções, greves, inundações, terremotos, ou seja, abalos da vida cotidiana de pessoas que não estão incluídas em estatísticas nem em modelos generalizantes. São depoimentos de analfabetos, de rebeldes, mulheres, crianças, enfim, de excluídos da “história oficial”.

Desse modo, Portelli (1997, p. 16) vê como tendência da História Oral representar a realidade, não tanto como um tabuleiro em que todos os quadrados são iguais, mas como um mosaico ou colcha de retalhos, em que os pedaços são diferentes; porém, formam um todo coerente depois de reunidos. E, mesmo em meio às diferenças, caso sejam “irreconciliáveis”, a ponto de rasgar todo o tecido, ainda assim, se mantêm como uma representação muito mais realista da sociedade, conforme a experimentamos. Portanto, a História Oral contribuiu com

o nosso trabalho por meio das narrativas das mulheres, buscando trazer uma representação do real para compreender o papel dos programas institucionais - Programa de Aquisição de Alimentos e Programa Nacional de Alimentação Escolar - naquele Reassentamento.

### Aplicabilidade dos Programas Institucionais

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) foi instituído a partir do art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Apesar de serem leis distintas, possuindo características próprias, elas se convergem a respeito do fornecimento dos gêneros alimentícios pelos beneficiários fornecedores<sup>11</sup> e pelas organizações fornecedoras: tanto em uma quanto em outra, os beneficiários fornecedores são os agricultores familiares e os empreendedores familiares rurais.

Necessário se faz compreender como se caracterizam os beneficiários fornecedores, que são os agricultores e os empreendedores familiares. Esses são caracterizados por utilizar, no mínimo, metade da força de trabalho familiar no processo produtivo e de geração de renda, sendo que esta deve ser auferida, pelo menos, a partir da metade das atividades econômicas do estabelecimento. Ainda, a família deve ter a gestão do empreendimento (BRASIL, 2018; BRASIL, 2017).

Quanto às organizações fornecedoras, essas são compostas pelas cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf-DAP)<sup>12</sup> Especial Pessoa Jurídica, ou outros documentos definidos por resolução do Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA) (BRASIL, 2012). Ambos requisitam essa documentação para habilitação do fornecimento, como organização e como Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA) (BRASIL, 2012).

O Decreto nº 7.775/2012<sup>13</sup> além de incentivar a participação das mulheres, também prevê a dupla titularidade<sup>14</sup> sem hierarquização. Nesse aspecto, o critério é a partir da união estável ou casamento civil. Porém, das 22 mulheres casadas, inscritas com DAP Individual (uma vez que a DAP é única para a Unidade Familiar de Produção Agrária<sup>15</sup>), consta como primeiro

---

11 Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Art. 3º, §2º, incisos I-VI. Bem como também os silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, povos indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais ou de suas organizações. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Decreto nº 9.214, de 29 de novembro de 2017, art. 4º, II - beneficiários fornecedores - agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

12 Portaria nº 523, de 24 de agosto de 2018. Disciplina a emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP. Art. 2º, VIII. O marco legal da Declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP seguiu por uma trajetória de Portarias: sendo a Portaria nº 01, de 13 de abril de 2017 alterada pela Portaria nº 02, de 29 de agosto 2017 e a Portaria nº 62, de 02 de julho de 2019. E a Portaria nº 523, de 24 de agosto de 2018 que disciplina a emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP alterada pela Portaria nº 01, de 29 de janeiro de 2019 (altera a Portaria nº 523, de 24 de agosto de 2018, o Art. 2º, V; e o Art. 3º, I, "c", II, "a", "b", § 5º, § 6º, § 7º) e a Portaria nº 128, de 04 de julho de 2019 (altera a Portaria nº 523, de 24 de agosto de 2018, o Art. 9º, II, III, IV, § 1ºA). A DAP é a porta de entrada do agricultor familiar às políticas públicas de incentivo à produção e geração de renda. Como uma identidade, o documento tem dados pessoais dos donos da terra, dados territoriais e produtivos do imóvel rural e da renda da família. Para acessar uma linha de crédito do Pronaf, por exemplo, é imprescindível a DAP, pois nela consta informações que darão segurança jurídica para as transações de financiamentos.

13 Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012. Art. 4º, § 3º A participação de mulheres, dentre os beneficiários fornecedores, deverá ser incentivada.

14 Nos contratos consta o número da DAP, o nome e o número do CPF de quem forneceu ao programa. Ou seja, embora as DAPs incluam dois titulares (o marido e a mulher), os pagamentos do fornecimento ao PAA (e os contratos) são feitos em nome de uma só pessoa, identificada por seu CPF (SILIPRANDI; CINTRÃO, 2011, p. 17).

15 Portaria 523, de 24 de agosto de 2018. Art. 2º, I, alíneas "a" a "c". Unidade Familiar de Produção Agrária-UFPA é o conjunto de indivíduos composto por família que explore uma combinação de fatores de produção, com a finalidade de atender a própria subsistência e a demanda da sociedade por alimentos e por outros bens e serviços,

titular o nome do esposo. O próprio Decreto inviabiliza que a agricultora rural seja de fato a beneficiadora fornecedora, detentora única da DAP Individual, pois, somente assumirá na condição civil de solteira ou viúva (BRASIL, 2019; BRASIL, 2018).

Conquanto a operacionalização do PAA, no caso das aquisições feitas pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins (Ruraltins), ocorram de forma individual, ou seja, diretamente do agricultor, estando ele ou não vinculado à sua organização e o Decreto nº 7.775/2012 incentive a participação das mulheres, dentre os beneficiários fornecedores, e ainda o Grupo Gestor do PAA priorizar o atendimento às organizações fornecedoras constituídas por mulheres, e numa Resolução específica<sup>16</sup> fomentar o acesso de mulheres ao Programa de Aquisição de Alimentos, em todas as suas modalidades; no Reassentamento, a questão da agricultora familiar foge do alcance do que preceitua a normatização do PAA; pois, a participação feminina no sentido de organização, inexistente e ainda, a comunidade executa o programa por meio da Ruraltins, sendo poucos os fornecedores e estes são os agricultores individuais, impossibilitando que as agricultoras sejam protegidas pela lei.

A despeito de o PAA oferecer seis modalidades de execução do programa e permitir que o beneficiário fornecedor tenha possibilidade de acesso a mais de uma modalidade, sendo os limites independentes entre si<sup>17</sup>, no Reassentamento São Francisco de Assis, bem como em todo o estado do Tocantins, é realizada apenas a modalidade Compra Direta Local, com Doação Simultânea (CDS). Essa é aplicada pelo Ruraltins, como fornecedor individual, atendendo o limite anual de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por agricultor.

Nos dois Programas Institucionais implementados no Reassentamento pesquisado, perceberam-se dinâmicas diferentes quanto ao incentivo às mulheres na aquisição dos produtos da agricultura familiar, seja como fornecedoras individuais ou em organização (associação ou cooperativa). A Lei nº 11.947/2009<sup>18</sup>, que instituiu o PNAE, não traz em seu bojo um artigo específico incentivando ou priorizando a aquisição da agricultora familiar como fornecedora individual. Na ordem de prioridade de seleção do projeto de venda, essa agricultora aparece em último lugar, somente após dos grupos formais e informais. Nota-se que, apesar da prioridade abrangida pela lei englobar os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, essa preferência não considera as mulheres pertencentes a esses grupos, visto que, como dito, enquanto fornecedora individual seu projeto de venda é classificado em último lugar. Por outro lado, no Decreto nº 7.775/2012<sup>19</sup> e na Resolução nº 44/2011 prioriza-se o atendimento às organizações fornecedoras, constituídas por mulheres.

O que se percebeu é que, tanto o PNAE quanto o PAA, apesar de dinâmicas diferentes quanto ao incentivo da aquisição dos produtos agrícolas por parte da agricultora rural, viabilizam a ocorrência da divisão sexual do trabalho, assim demonstrado na prática do Reassentamento.

---

e que resida no estabelecimento ou em local próximo a ele, e que ainda agregue requisitos, tais como: morem na mesma residência; explorem o mesmo estabelecimento, sob gestão estritamente da família; e que dependam da renda gerada pela Unidade Familiar de Produção Agrária, seja no estabelecimento ou fora dele.

16 Resolução GGPAA nº 44 de 16 de agosto de 2011.

17 Incluído pelo Decreto nº 8.293, de 2014. Art. 19, II, § 6o.

18 Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. Resolução/CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. Art. 25, § 2º, inciso III. Art.25 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

§ 2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

19 Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012. Art. 4º, § 3º e § 5º. § 3º A participação de mulheres, dentre os beneficiários fornecedores, deverá ser incentivada. § 5º O GGPAA priorizará o atendimento às organizações fornecedoras constituídas por mulheres, por povos e comunidades tradicionais e por outros grupos específicos. (Redação dada pelo Decreto nº 9.214, de 2017). Resolução nº 44, de 16 de agosto de 2011.

## Divisão Sexual do Trabalho Rural

Buscou-se na divisão sexual do trabalho o aporte teórico para tentar compreender os significados da diferença sexual no trabalho rural das mulheres do Reassentamento São Francisco. Objetivou-se discutir as condições deste trabalho, por meio do acesso aos Programas Institucionais - PAA/PNAE.

A realidade da trabalhadora rural tem sido estudada por diversos autores, sendo um deles a pesquisadora Paulilo, que desde 1976, se debruça no estudo do meio rural brasileiro. Em certo momento, Paulilo (2016, p. 27) afirma que, nas sociedades em geral, o fator sexo opera como um elemento discriminador na divisão social do trabalho, já que ao homem estão destinados os trabalhos ligados à produção, e à mulher, o trabalho doméstico.

Segundo Staduto, Do Nascimento e De Souza (2017, p. 02), a participação da mulher na vida familiar e sociedade rural, apesar da sua pouca visibilidade e valorização, é fundamental para as atividades de reprodução e produção da agricultura familiar. Ratificado por Paulilo (2016, p. 192), faz sentido atentar para a discriminação de não considerar as lidas femininas na casa ou na roça como “trabalho”. A desvalorização das múltiplas tarefas femininas nas estatísticas oficiais (daí a expressão “trabalho invisível”) é um reflexo da desvalorização que perpassa toda a sociedade e suas principais instituições, incluindo a família.

As agricultoras rurais atingidas pela barragem da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, moradoras do Reassentamento São Francisco de Assis, são as mesmas que trabalham dia a dia na casa e na roça (doméstico) e na feira (público). Segundo Hirata e Kergoat (2007, p. 598), somente quando se considerar trabalho doméstico como atividade de trabalho, tanto quanto o trabalho profissional é que se pode pensar em termos de ‘divisão sexual do trabalho. Nesse sentido, pondera-se que o mesmo trabalho que atende o consumo da feira é utilizado para atender a demanda dos programas institucionais, construindo a dinâmica da invisibilidade do trabalho, e a ocorrência das dicotomias entre trabalho “leve” e trabalho “pesado”; produtos voltados para o “autoconsumo” e dos produtos “comerciais” ou “de renda” e “trabalho doméstico e trabalho produtivo”; logo, deduz-se a divisão sexual do trabalho.

Com base na compreensão de Lagarde (1996, p. 13), uma das finalidades da perspectiva de gênero é contribuir para a construção de uma nova configuração subjetiva e social, desde a ressignificação da história, sociedade, cultura e política das mulheres e com as mulheres. Com isso, no contexto do Reassentamento, a “divisão sexual do trabalho” pode ser vista por meio da operacionalização dos programas institucionais, ao se perceber que as mulheres não são alcançadas pelo amparo legal previsto nos programas. Particularmente, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) expressa o incentivo à participação das mulheres dentre os beneficiários fornecedores (agricultor/a individual), e ainda o Grupo Gestor do PAA, com prioridade ao atendimento das organizações fornecedoras, constituídas por mulheres, o que não ocorre na realidade do Reassentamento; e quanto ao PNAE, é encontrada a prioridade para a aquisição dos alimentos apenas no que concerne aos assentamentos da reforma agrária, ou seja, não há exclusividade nessa prioridade referente às agricultoras rurais, apesar da previsão legal.

A atividade econômica no Reassentamento São Francisco é bem distinta, visto que as mulheres estão inseridas na ocupação de comercialização dos produtos hortifrutigranjeiros na feira, cujo rendimento financeiro é constante, porém, de valor monetário menor, quando comparado com a dinâmica da negociação dos mesmos produtos para o mercado institucional, através dos programas PAA e PNAE. Ratificando Zelizer (2009, p. 238), percebemos o mundo dividido em dois domínios incompatíveis, com algumas distinções, dentre elas, a atividade econômica masculina e feminina.

As autoras Siliprandi e Cintrão (2011, p. 13) consideram a caracterização da agricultura familiar como uma forma de produção, na qual a unidade de trabalho se confunde com a organização da família, ambas regidas, em geral, por uma rígida divisão sexual e geracional do trabalho, em que as tarefas e os papéis sociais entre homens e mulheres; adultos, jovens e idosos são distintos e marcados por uma hierarquia. Assim, atividades, espaços de produção e identidades sociais são diferenciados: às mulheres adultas são atribuídas as atividades domésticas e de reprodução da família; e aos homens, os espaços ditos “produtivos” e de geração de renda.

Siliprandi e Cintrão (2011, p. 20) tratam a divisão da produção, como “autoconsumo” e

“comerciais ou de renda”. O primeiro está sob responsabilidade das mulheres. Elas costumam ter pouco ou nenhum acesso ao mercado, tendo o excedente trocado ou oferecido a vizinhos e parentes, ou simplesmente como perda. E, o segundo - “comerciais ou de renda”, em geral, é responsabilidade dos homens, ainda que as mulheres trabalhem efetivamente para a sua produção. Em geral, as atividades de comercialização e o uso dos recursos auferidos com a venda desses produtos fogem do controle das mulheres. Essa dicotomia também se esbarra nas unidades familiares de produção, em que há produtos e tarefas identificados como sendo responsabilidade dos homens ou das mulheres, que serão colocados em determinados mercados e receberão valorizações diferenciadas.

A dicotomia “autoconsumo” e “comerciais ou de renda”, referenciada pelas autoras, ficou evidenciada no Reassentamento em questão. As mulheres, que efetivamente labutam dia a dia, em casa e na roça, são as mesmas que também comercializam seus produtos na feira. Todavia, elas não participam das decisões da Associação (meio pelo qual o Reassentamento participa do PNAE), e não são fornecedoras individuais.

Nesse sentido, é sobre as mulheres agricultoras rurais do Reassentamento, que, apesar de comercializarem os produtos na feira, justamente numa atividade de comercialização, que se percebeu a invisibilidade do trabalho. Como apontado, apesar de todo esforço empenhado durante todos os dias da semana, a fim de produzir e criar (frango, por exemplo), o que ocorre é uma aparente presença da mulher no aspecto “comerciais ou de renda”. Na realidade, esse comercializar na feira não lhes atribui maior renda, uma vez que o Reassentamento se organiza economicamente por meio dos programas institucionais (preferencialmente o PNAE).

Silva e Valente (2013, p. 391), na pesquisa sobre a Associação de Mulheres do Projeto de Assentamento Nova Lagoa Rica-Ampal, no município de Paracatu-MG, trataram a inserção das mulheres nos espaços reprodutivo, produtivo e de decisões. Conforme elas, no espaço reprodutivo, “a responsabilidade por todo o gerenciamento do espaço não implica, porém, poder de decisão. A mulher enfrenta a difícil condição de não decidir por recursos controlados por ela”. No espaço produtivo,

este só é compartilhado entre homens e mulheres quando se trata de trabalho. Quando o assunto é decisão, ou seja, sobre a elaboração do projeto produtivo e as estratégias a serem adotadas, o espaço é exclusivamente masculino. Quando tratado o espaço de decisão, a criação da associação de mulheres foi e ainda é vista por muitos assentados como uma questão de disputa política, como mera oposição à diretoria da associação comunitária na época. As líderes do movimento das mulheres alegam, entretanto, que não se trata de disputa de poder, mas de uma maneira que encontraram de conquistar um espaço onde seus interesses fossem contemplados (SILVA; VALENTE, 2013, p. 393-394).

O que se compreendeu no Reassentamento quanto à Associação como “espaço de decisões” é que as mulheres que estão no trabalho rural “de sol a sol”, não fazem parte diretamente da Associação e não estão categorizadas como fornecedoras individuais. E, ainda, com relação às mulheres casadas, que legalmente têm a prerrogativa do uso da DAP, a relação é distante e apática, como descreve a agricultora Sra. Marta, em que o esposo é um dos associados: “Eu não vejo muito desenvolvimento. Eu não vejo nada, pra falar a verdade. Vejo só entra presidente, sai presidente”<sup>20</sup>.

Quando se trata de unidade familiar, Siliprandi e Cintrão (2011, p. 13) revelaram que as mulheres normalmente trabalham em quase todas as atividades da propriedade, porém, nem sempre participam das decisões sobre o uso dos recursos ou sobre as prioridades da família e não têm acesso à renda gerada por seu trabalho. Como afirmam Rua e Abramovay (2000, p. 154):

20 Entrevista concedida pela Sra. Marta, no Reassentamento São Francisco de Assis, em sua casa, no dia 06.12.2019.

Não existe, entretanto, nenhuma razão técnica que justifique essa desproporção entre a participação de homens e mulheres na produção de autoconsumo, o que sugere que o trabalho da mulher é visto como uma extensão do seu papel de mãe/esposa/dona de casa, provedora das necessidades da família, de um modo geral. Aparentemente, esse papel se superpõe ao seu trabalho na atividade agropecuária – principalmente na horta e no quintal –, encobrindo a verdadeira natureza da sua ocupação e, por conseguinte, a sua jornada de trabalho.

As mulheres agricultoras do Reassentamento estão imbricadas no contexto tratado por Siliprandi e Cintrão (2011, p. 20), no qual ocorre a dicotomia dos produtos voltados para o “autoconsumo” e dos produtos “comerciais ou de renda”. São elas que no dia a dia da lida estendem o ambiente doméstico/reprodutivo para o cuidado da horta, produtos considerados de “autoconsumo”, como relatou a agricultora Sra. Sunamita na narrativa abaixo:

Eu planto pimenta, cebola, coentro, couve, e quiabo, essas coisas assim. O que dá mais trabalho na horta são os canteiros, porque assim, nesse tempo, você tem que ter o adubo suficiente pra mexer, principalmente com os coentros, porque ultimamente não tá dando aqui porque eu não tenho o adubo (tem que ser a bosta de gado) e nesse tempo chuvoso assim, eu não estou tendo. E aí eu estou tendo dificuldade com o coentro. Às vezes nasce e morre e às vezes nem nasce. E eu estou lutando aí. Esses dias mesmo estou sem coentro, estou pegando ali de minha cunhada pra levar pra feira. Tem a cebola, tem as outras coisas, mas não tem o coentro. Eu vendo os dois. Mas o coentro sempre vende mais de que a cebola. A cebola pura, se você levar não vende, mas o coentro vende. Porque tem gente que gosta só do coentro<sup>21</sup>.

Segundo Hirata e Kergoat (2007, p. 599), compreende-se a divisão sexual do trabalho como a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos. Traz como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc).

Na labuta, como descreve a agricultora Sra. Sunamita, “de mexer com horta a semana toda. Eu mexo com cheiro verde, couve, pimenta, essas coisas, e aí no sábado nós colhemos”, percebeu-se a dinâmica de conciliar a realização das atividades domésticas com o espaço produtivo, conforme apontado por ela a seguir:

É feito um planejamento sobre a semana, do fazer farinha, reservando o dia de quarta; nós colocamos a mandioca de molho, ela tem que pubar primeiro para poder fazer a farinha de puba. Sábado nós torrmos a farinha. Agora a farinha branca, não, a branca arranca e torra no mesmo dia<sup>22</sup>.

O trabalho é ampliado para os produtos “comerciais ou de renda” na criação das galinhas, como relata a Sra. Marta:

Também cuido das galinhas que a gente tem a casinha lá embaixo. A gente vai lá colocar comida cedo, colocar água. Aí é assim, o dia todinho. Toda hora tem que ir lá trocar a água, colocar água, colocar remédio. Quando chegam os pintinhos, e até quando estão mais velhos. Que eles ficam bebendo, aí

21 Entrevista concedida pela Sra. Sunamita, no Reassentamento São Francisco de Assis, em sua casa, no dia 11.12.2019.

22 Entrevista citada: Sra. Sunamita.

fica babando a água. Tem horas que tem que ficar trocando a água. São 90 dias, o tempo pra vender. Deus me livre, dá trabalho demais<sup>23</sup>.

E na criação dos porcos, em que o chiqueiro foi o marido que fez, no entanto, quem trata dos porcos é a agricultora Marta:

Meu esposo fez o chiqueiro encimentado, tem que lavar, tem que colocar comida, tem que colocar água. É o dia todinho também desse jeito. Aí tem os porcos também que a gente coloca água, coloca ração pra eles<sup>24</sup>.

Além disso, elas ainda exercem a função de comercializar os produtos, todos os domingos, nas feiras de Palmas, como demonstrado pela Sra. Marta:

O ônibus passa e nos leva pra feira. Nós chegamos na feira umas 6 horas. Seis horas na feira da Aurenly I. Aí, 07 horas, 07h30 porque eu vendo na feira lá embaixo, a das Arnos. Na Vila União, na 307 Norte. Nós saímos de lá da feira 11h30 e passa na feira da Aurenly I, 12h e um pouquinho. Chega aqui quase 2 horas. Hum hum... é a hora que nós almoçamos<sup>25</sup>.

Percebeu-se que as agricultoras do Reassentamento, nas atividades de plantação e cuidado da horta, fabricação de farinha, criação de galinhas, criação de porcos e também na comercialização dos produtos na feira e na conciliação das tarefas, estendem as atividades do espaço produtivo para o ambiente doméstico/reprodutivo, revelando claramente a divisão sexual do trabalho.

Essa é a rotina, diz a agricultora Sra. Sunamita: “Aqui nós levantamos duas horas da manhã para arrumar as coisas. Todo domingo. Isso já tem uns 16 anos<sup>26</sup>”. Isso é confirmado na fala da Sra. Marta:

Domingo estou na feira. A gente levanta 3 horas da manhã, 3 horas não, 3 horas a gente tá arrumando as coisas da feira. Duas horas e aí vai arrumando, carregando de moto até onde tem aquele banquinho lá<sup>27</sup>.

As mulheres do Reassentamento São Francisco normalmente trabalham nas feiras, que acontecem no final de semana em Palmas, e durante a semana estão na labuta da casa e da roça. Elas vendem seus produtos na feira da Aurenly I e também na feira da 307 Norte (Vila União)<sup>28</sup>.

Paulilo (2016, p. 208-209; 1996, 1987), ao estudar o trabalho das mulheres rurais em cinco regiões diferentes do Brasil e em épocas diferentes, percebeu que a distinção entre trabalho “pesado”, aquele realizado pelos homens, e trabalho “leve”, o feito pelas mulheres, não se devia a uma qualidade do próprio esforço despendido, mas ao sexo de quem o executava. Essa distinção era tamanha que, qualquer trabalho, por mais exaustivo, desgastante ou prejudicial à saúde que fosse, era considerado leve se realizado por mulheres.

Para a autora, a distinção caracteriza como trabalho “pesado”, masculino, o roçar e preparar a terra para o plantio, a criação de gado, etc.; e trabalho “leve”, feminino, o plantar, arrancar o mato miúdo e adubar. Mulheres e crianças ajudam no plantio e na colheita das lavouras, cuidam das atividades domésticas e procuram complementar a renda familiar

---

23 Entrevista citada: Sra. Marta.

24 Entrevista citada: Sra. Marta.

25 Entrevista citada: Sra. Marta.

26 Entrevista citada: Sra. Sunamita.

27 Entrevista citada: Sra. Marta.

28 Palmas comporta várias feiras, onde os produtos hortifrutigranjeiros da agricultura familiar são vendidos, tais como a feira da 304 Sul, da 503 Norte, da 1106 Sul etc.; mas, o Reassentamento São Francisco de Assis participa das feiras na Aurenly II, Aurenly III e 307 Norte (Vila União).

dedicando-se às ocupações artesanais (PAULILO, 2016, p.106-108).

Tal aspecto pôde ser visto no trabalho das mulheres do Reassentamento. Toma-se como exemplo, o cuidado gasto a fim de que o frango tenha tamanho e peso suficientes para ser vendido (cerca de 90 a 120 dias) tanto na feira quanto nos programas institucionais. No processo, há uma diferença: o frango a ser comercializado na feira agrega mais trabalho, pois é preciso matar, limpar e cortar, sendo realizado pelas mulheres; já os frangos vendidos para os programas institucionais são beneficiados no abatedouro. Esse trabalho “leve” é realizado pelas mulheres com a criação e venda das galinhas (na feira), cotidiano retratado nas falas das agricultoras rurais. A Sra. Marta descreve o trabalho na feira e no cuidado dos frangos:

Aqui em casa, eu que sou enfrentante, vou pra feira, faço compra, faço tudo, tudo é eu, tudo. O cuidado com os frangos diariamente, colocar água (várias vezes ao dia) e colocar ração. A ração é assim, a gente tritura o milho, aí tem que misturar com a soja né e aí compra o núcleo (tipo de vitamina) e mistura também com a ração aí dá pra eles<sup>29</sup>.

A experiência da Sra. Lídia com o tratamento dos pintinhos nos primeiros dias de vida (02 a 03 dias de vida quando são entregues no Reassentamento):

É que tem que ter um cuidado especial com os pintinhos. Quando eles chegam a gente pega e leva pro berçário. Aí a gente prepara um soro gelado, com água gelada e daí põem pra eles tomar. Primeiro tem que ser o soro gelado, aí depois põe comida, vou pondo a comida na vasilha e eles vão comendo. Eles já chegam comendo...<sup>30</sup>

A Sra. Sunamita, no tempo dispendido com os frangos no galinheiro: “Eu vou ao galinheiro de uma em uma hora, de uma hora e meia mais ou menos. Porque é assim, a vasilha deles tomar água, que tem lá, é de 5 litros<sup>31</sup>”.

Na mesma perspectiva, vê-se o mesmo fenômeno se repetir, quando da divisão entre trabalho doméstico e trabalho produtivo.

É simples; é doméstico se é atribuição da mulher. Se ela vai para a roça com o marido, é trabalho produtivo, mesmo que o que for colhido seja tanto para vender como para comer. Se cuida da horta e das galinhas sozinha, é trabalho doméstico. Se vende ovos de vez em quando, uma galinha ou outra, é tão pouco, que não vale a pena teorizar sobre isso. Mesmo nos assentamentos de reforma agrária coletivos com os quais tivemos contato, onde tanta desigualdade foi questionada, ainda se diz que “os homens trabalham oito horas e as mulheres quatro, por causa do serviço de casa” (PAULILO, 2016, p. 208-209).

O que se constatou, quanto ao trabalho da agricultora do Reassentamento, é que ele se torna estafante e fatigoso, pois, no trabalho doméstico, no papel de mãe, avó e fazedora das tarefas diárias da casa, estão inclusas todas as demais atividades referentes ao trabalho produtivo. Isso porque, conforme Paulilo (2016, p. 208):

Nas propriedades familiares rurais, não é nada simples separar o que é trabalho doméstico do que seria trabalho produtivo. Afinal, o conceito de “trabalho produtivo” foi cunhado para situações em que se dá a extração da mais-valia, ou seja, quando o trabalho excedente é apropriado pelo dono dos meios de produção.

29 Entrevista citada: Sra. Marta.

30 Entrevista concedida pela Sra. Lídia, no Reassentamento São Francisco de Assis, em sua casa, no dia 24.11.2019.

31 Entrevista citada: Sra. Sunamita.

É justamente na inserção das atividades do trabalho produtivo no trabalho doméstico que se percebeu a invisibilidade da trabalhadora rural do Reassentamento frente aos programas institucionais. Todos estes afazeres “domésticos”, realizados diariamente, mexer na horta; tratar dos frangos (os pintinhos são comprados com bem poucos dias de nascidos e são tratados até completarem 90 a 120 dias para o tempo de abate, sendo que nos primeiros meses, várias vezes ao dia, cobra-se a presença dessa mulher no galinheiro, a fim de trocar a água, colocar remédio e a ração); colocar a mandioca de molho na quarta; no sábado, torrar a farinha; tratar os frangos e colher os temperos; e no domingo, levar para a feira, resultam justamente, na produção de hortifrutigranjeiros para a comercialização no PAA e no PNAE.

Conforme Staduto, Do Nascimento e De Souza (2013, p. 111), as mulheres potencialmente geram renda, mas não se apropriam dela. Isso é confirmado pela fala da agricultora Sra. Lídia:

Então a horta, 30 reais, 40 reais, 50 reais, 100 reais que eu fazia já me ajudava assim em algumas coisas, né. Porque qualquer tantinho já serve, né. Agora, com as galinhas aí aumenta mais um pouquinho. Ajuda na compra da casa, alimento e quando sobra ainda tira uma beirinha pra ajudar na compra dos remédios. Fica muito caro, só uma caixa custa 90 reais<sup>32</sup>.

Essa renda gerada pelas mulheres do Reassentamento se deve pela comercialização nas feiras de Palmas, “porque assim, esse dinheiro que nós fazemos é para fazer as despesas dos frangos e ainda pagamos as contas<sup>33</sup>”. Todavia o que se constatou, referente à renda advinda da venda dos frangos (frango melhorado, como elas chamam) é que para alcançar o resultado desejado, elas dispõem muito trabalho. O frango vendido para os programas institucionais, devido à necessidade da inspeção da vigilância sanitária, é abatido no abatedouro, o que em parte, facilita o trabalho. Segundo as nutricionistas estadual e municipal<sup>34</sup>, respectivamente:

Eles alugam o abatedouro pra fornecer. Na documentação eles têm que trazer uma declaração de uso do abatedouro<sup>35</sup> e retrata a mesma situação a nutricionista técnica, da Secretaria Municipal; lá no São Francisco mesmo, nós não temos um abatedouro ativo, então eles terceirizam esse abate do frango<sup>36</sup>.

Ao passo que com o frango comercializado nas feiras (em média 20 frangos) são as mulheres que fazem todo o processo em casa, trabalho “pesado”, mas considerado “leve”, por ser realizado justamente pelas mulheres, como apontado no contexto da fala da agricultora Sra. Sunamita:

Passei a levar o frango resfriado depois que uma freguesa me falou: porque tu já não traz o frango descongelado? Porque a gente já compra pra fazer o almoço. Eu gosto de tratar os frangos no sábado, porque assim eles chegam muito fresquinhos lá na feira<sup>37</sup>.

---

32 Entrevista citada: Sra. Lídia.

33 Entrevista citada: Sra. Sunamita.

34 O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) trabalha com a oferta da alimentação nas escolas sob a Responsabilidade Técnica (RT) do nutricionista responsável. A aquisição de gêneros alimentícios deve obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, com utilização de gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada (Lei nº 11.947, de 2009. Art. 11 e Art. 12).

35 Entrevista citada: Sra. Noemi.

36 Entrevista citada: Sra. Rute.

37 Entrevista citada: Sra. Sunamita.

Como também retrata a agricultora Sra. Marta:

Assim, depende da quantidade de frango, né; quando eu levo 20 faço meus R\$600.00. Quando levo, né. Mas é difícil eu levar 20, levo 10, 15; mas quando levo 20 vendo tudo. Vendo tudo, tudo, tudo. Porque já tem freguês, eles já vão lá certinho comprar na mão da gente<sup>38</sup>.

Quando se trata da comercialização dos produtos na feira, ela é basicamente sob a responsabilidade das mulheres, como relata a Sra. Marta:

E ainda vou pra feira. Meu marido largou de ir pra feira. Meu menino fala que não vai de jeito nenhum, não gosta não. Ele ajuda tudo sabe, mas na hora de ir pra feira ele fala que não vai<sup>39</sup>.

Segundo Dos Santos (2016, p. 334-335), as mulheres, enquanto trabalhadoras, têm sua força de trabalho invisibilizada, razão de não obterem o reconhecimento social. O seu trabalho é naturalizado quando realizado cotidianamente na esfera doméstica, não sendo reconhecido como essencial para a reprodução da família; e a participação nas tarefas produtivas é tida como ajuda ou complemento ao trabalho masculino (ainda que seja essencial). O espaço de trabalho, ainda que o mesmo, possui significados diferentes para homens e mulheres. Ainda, Dos Santos (2016, p. 334-335 *apud* Nascimento, 2011, p. 182) destaca que:

Os princípios organizadores da divisão sexual do trabalho tendem a destinar prioritariamente os homens ao trabalho produtivo, voltado ao espaço público, e as mulheres ao trabalho reprodutivo, voltado preponderantemente ao espaço privado. Essa separação faz crer que essas esferas funcionam separadamente. Tal interpretação elimina a percepção de totalidade que as engloba, uma vez que homens e mulheres estão inseridos conjuntamente, embora de formas diferenciadas, na produção e na reprodução.

No meio rural e nas sociedades agrárias, as atividades exercidas pelas mulheres são quase totalmente invisíveis. Elas participam ativamente da esfera reprodutiva, que praticamente não tem valoração, apesar de gerarem renda de forma indireta ou mesmo diretamente, e quando geram algum excedente, essa produção chega ao mercado, majoritariamente por meio dos homens, encarregados de ocupar e atuar no espaço público (STADUTO, 2015, p. 71).

O que se compreendeu no contexto da organização socioeconômica do Reassentamento (por meio dos programas institucionais) é que as mulheres estão incluídas nas atividades rurais; porém, excluídas das negociações referentes aos programas. Nessa relação doméstico/público, todas as atividades realizadas pelas agricultoras rurais, ao mesmo tempo em que atendem à demanda da feira, também atendem o fornecimento aos programas institucionais. Apesar da inserção na feira (“comercial ou renda”) produzir uma aparente presença no espaço público, o montante maior na organização socioeconômica é proveniente da participação nos programas institucionais, principalmente o PNAE.

Cumprir destacar que as mulheres não estão inclusas no processo do fornecimento para os mercados institucionais. A comercialização para o PNAE ocorre pela Associação, espaço onde as mulheres são bem pouco representadas; as agricultoras rurais ativas são as esposas dos titulares da DAP; e as poucas mulheres associadas estão sem condições de realização do trabalho rural. E na comercialização para o PAA, são poucos os fornecedores e estes são os agricultores individuais; pois, aquelas que estão na atividade laboral, não estão inclusas na lista de fornecedoras.

A compreensão de que o contexto das agricultoras do Reassentamento São Francisco está na antessala da divisão sexual do trabalho é porque, apesar de todo o trabalho “doméstico-

38 Entrevista citada: Sra. Marta.

39 Entrevista citada: Sra. Marta.

co” dispendido na lida diária rural, este não é considerado importante. Isso reforça os resultados das pesquisas de outros autores, realizados ao longo dos anos, com respeito às mulheres agricultoras rurais, como relatado por meio das referências bibliográficas na descrição deste trabalho.

### Considerações Finais

O Reassentamento São Francisco de Assis está inserido tanto no mercado institucional quanto na feira. Com relação à dinâmica do mercado institucional (via programas institucionais - PAA e PNAE), no Reassentamento, somente os homens estão inseridos devido a organicidade dos programas. Para execução do PAA, os agricultores familiares fornecem individualmente, sendo que são poucos os fornecedores e todos eles homens. Quanto ao fornecimento para o PNAE, ocorre pela Associação e essa é composta, na maioria, por homens.

Na dinâmica da Feira, o Reassentamento utiliza-se do trabalho da agricultora rural para assegurar a comercialização dos produtos hortifrutigranjeiros (os mesmos produtos fornecidos para os programas institucionais). Isso posto infere-se que enquanto para os homens o trabalho rural é institucionalizado, para as mulheres, o trabalho rural é informal.

Percebeu-se que na vivência do Reassentamento, as agricultoras rurais estão na antessala da divisão sexual do trabalho, como se a dicotomia do espaço reprodutivo e espaço produtivo, trabalho “leve” e trabalho “pesado” e entre produtos de “autoconsumo” e produtos “comerciais ou de renda”, não acontecesse; mesmo que às agricultoras familiares cabem a execução das tarefas diárias de cozinhar, limpar a casa, lavar a roupa e atender às crianças, e ainda a produção dos alimentos, tanto adquiridos pelos programas institucionais quanto para as feiras.

Apesar da aparente presença da dicotomia “comercial ou renda”, pelo fato delas estarem no espaço público, quando comercializam seus produtos na feira (principalmente o frango, que é o produto de maior valor monetário), isso não necessariamente implica dizer que essas mulheres estão inseridas no mercado. Isso porque, no Reassentamento São Francisco, toda a comercialização desenvolvida nas feiras categoriza-se como atividade de “autoconsumo”, visto que o que possui maior monta é a participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio da Associação, espaço onde as mulheres têm baixa representatividade, uma vez que são os homens, em maior número de associados (detentores da DAP).

No cotidiano do trabalho rural das mulheres e no resultado dele, infere-se também a condição de antessala da divisão sexual do trabalho, em virtude da proteção da letra da lei. A segurança jurídica expressa no Decreto nº 7.775/2012 que instituiu o PAA, e que incentiva a participação das mulheres dentre os beneficiários fornecedores, e ainda o Grupo Gestor do PAA, na Resolução nº 44/2011, que prioriza o atendimento às organizações fornecedoras, constituídas por mulheres, não encontra aplicabilidade e não ocorre o alcance dessa tutela no Reassentamento.

Com o resultado desta pesquisa, sugere-se que essas discussões possam alcançar a agenda governamental a fim de que haja uma narrativa para a construção de políticas públicas que alcancem as dificuldades presentes na aplicabilidade dos programas institucionais, no contexto da agricultora rural.

### Referências

ALBERTI, Verena. Fontes Oraís: Histórias dentro da História. In: **Fontes Históricas**. Carla Basanezi Pinsky (organizadora). 2ª ed., 2ª reimpressão. São Paulo: Contexto, p. 155 – 202, 2010.

BATISTA, Eloisa Armanda Duarte. **A recomposição do modo de vida nos reassentamentos rurais do setor elétrico: estudo comparativo entre Flor da Serra e São Francisco de Assis (Estado do Tocantins)**. Dissertação. (Mestrado em Ciências do Ambiente), UFT, Palmas, 2009.

BRASIL, Portaria nº 1, de 29 de janeiro de 2019. **Altera a Portaria nº 523, de 24 de agosto de 2018, que disciplina a emissão de declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)**. Diário Oficial da

União: seção 1, Brasília, DF, n. 22, p. 2, 31 jan. 2019. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia//asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/61356358/do1-2019-01-31-portaria-n-1-de-29-de-janeiro-de-2019-61356339](https://www.in.gov.br/materia//asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/61356358/do1-2019-01-31-portaria-n-1-de-29-de-janeiro-de-2019-61356339). Acesso em: 11 abr. 2021.

BRASIL, Portaria nº 523, de 24 de agosto de 2018. **Disciplina a emissão de declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 165, p. 4, 27 ago. 2018. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia//asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/38405397/do1-2018-08-27-portaria-n-523-de-24-de-agosto-de-2018-38405190](https://www.in.gov.br/materia//asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/38405397/do1-2018-08-27-portaria-n-523-de-24-de-agosto-de-2018-38405190). Acesso em: 11 abr. 2021.

BRASIL, Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017. **Dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/d9064.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9064.htm). Acesso em: 11 abr. 2021.

BRASIL, Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012. **Regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/d7775.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7775.htm). Acesso em: 11 abr. 2021.

DOS SANTOS, Nilma Angélica. **A Divisão Sexual do Trabalho na Agricultura Familiar: entre a invisibilidade e a desvalorização do trabalho (re)produtivo de mulheres trabalhadoras rurais do município de Brejo/MA frente à expansão da monocultura de soja**. Revista Política Pública. São Luís, Número Especial, p. 331-337, novembro de 2016.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. **Novas Configurações da Divisão Sexual do Trabalho**. Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007.

LAGARDE, Marcela. "El género", fragmento literal: 'La perspectiva de género', **en Género y feminismo**. Desarrollo humano y democracia, Ed. horas y HORAS, España, p. 13-38, 1996.

PARENTE, Temis Gomes. **Gênero e memória de mulheres desterritorializadas**. ArtCultura, Uberlândia, v. 9, n. 14, p. 99-111, 2007.

PAULILO, Maria Ignez. O trabalho da mulher no meio rural. In.: **Mulheres Rurais. Quatro décadas de diálogo**. Maria Ignez Paulilo. Florianópolis: Ed. da UFSC, p. 25-55, 2016.

\_\_\_\_\_. O Peso do Trabalho Leve. In.: **Mulheres Rurais. Quatro décadas de diálogo**. Maria Ignez Paulilo. Florianópolis: Ed. da UFSC, p. 105-115, 2016.

\_\_\_\_\_. Trabalho familiar: uma categoria esquecida de análise. In.: **Mulheres Rurais. Quatro décadas de diálogo**. Maria Ignez Paulilo. Florianópolis: Ed. da UFSC, p. 183-219, 2016.

PORTELLI, Alessandro. **Tentando Aprender um Pouquinho. Algumas reflexões sobre a ética na História Oral**. Projeto História, São Paulo, (15), abril 1997.

PORTELLI, Alessandro. **História Oral como gênero**. Tradução Maria Therezinha Janine Ribeiro. Projeto História, São Paulo. (22). Junho 2001.

RUA, Maria das Graças; ABRAMOVAY, Miriam. **Companheiras de luta ou "coordenadoras de painelas"? As relações de gênero nos assentamentos rurais**. Brasília: UNESCO, 2000.

SILIPRANDI, Emma; CINTRÃO, Rosângela. **As Mulheres Agricultoras no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**. Segurança Alimentar e Nutricional, Campinas, 18(2), p. 12-32, 2011.

SILVA, Camila Marques Viana; VALENTE, Ana Lúcia Eduardo Farah. **Agricultura Familiar, Gênero e Dinâmicas Sociais: um estudo sobre a construção territorial do assentamento Nova Lagoa Rica**. RESR, Piracicaba-SP, Vol. 51, Nº 2, p. 387-400, Abril/Junho 2013 – Impressa em Julho de 2013.

SILVA JUNIOR, José Maria da. **Reassentamentos Rurais da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães-Tocantins: a efetividade do programa de remanejamento populacional quanto a sua sustentabilidade socioambiental**. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente – Universidade Federal Tocantins (Palmas), 2005.

STADUTO, Jefferson Andronio Raimundo. Desenvolvimento e gênero: um olhar sobre o rural a partir da perspectiva de Amartya Sen. In.: **Desenvolvimento Rural e Gênero: abordagens analíticas, estratégias e políticas públicas** / Organizadores Jefferson Andronio Ramundo Staduto, Marcelino de Souza, Carlos Alves do Nascimento. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, p. 69-96, 2015.

STADUTO, Jefferson Andronio Raimundo; DO NASCIMENTO, Carlos Alves; DE SOUZA, Marcelino. **Ocupações e renda das mulheres e homens no rural do estado do Paraná, Brasil: uma perspectiva de gênero**. Cuad. desarro. rural, Bogotá (Colômbia) 10 (72), jul./ dez., p. 91-115, 2013.

STADUTO, Jefferson Andronio Ramundo; DO NASCIMENTO, Carlos Alves; DE SOUZA, Marcelino. **Ocupações e Rendimentos de Mulheres e Homens nas Áreas Rurais no Nordeste do Brasil: uma análise para primeira década do século XXI**. Universidad Nacional de La Plata. Buenos Aires, Argentina. Mundo Agrario, vol. 18, nº 38, agosto, p. 1-18, 2017.

THOMPSON, Paul. **A voz do passado. História Oral**. Tradução de Lólio Lourenço de Oliveira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

ZELIZER, Viviana A. **Dualidades Perigosas**. vol.15 nº 1. Rio de Janeiro: Mana, abril 2009.

Recebido em 19 de janeiro de 2021.

Aceito em 23 de março de 2021.